

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

Publicação

A Lei Nº 2196/2019 de

26/09/19 foi publicado nesta data. Em 26/09/19

Alssinavira do Responsável

LEI N° 2.193/2019 De 26 de setembro de 2019.

"Institui a "Semana da Bíblia" no município de General Câmara, e dá outras providências".

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

Art. 1º Fica instituída e incluída ao Calendário de Eventos do Município de General Câmara, estabelecido na Lei Municipal nº 1.560/2010, a Semana da Bíblia, que será comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A semana instituída por esta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de setembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração

